



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO**

**ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**

**REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e doze minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausência justificada** do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que está participando do 86º Encontro do Colégio de Presidentes Eleitorais do Brasil, no período de 21 a 23 de novembro, em João Pessoa/PB. Compareceram ainda os Juízes substitutos Sebastião Joaquim Lima Bonfim e Marcelo Elias Matos e Oka, **convocados**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 54ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2024. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600031-41.2024.6.10.0034**

Procedência: Sambaíba - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de prefeito – Eleições 2024

1ª Recorrente: Coligação “A Vitória é do povo”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542

2ª Recorrente: Maria de Fátima Ribeiro Dantas

Advogado: Dr. Erick Vinicius Costa de Andrade - OAB/MA 15.268

Recorrido: Rodrigo Raimundo Santana de Carvalho Neto

Advogado(a)s: Dr(a)s. Iasmin Brito dos Santos Sousa - OAB/PA 35.633, André Martins Malheiros - OAB/PA 18.240

Interessados: Comissão Provisória Municipal do Partido da Mulher Brasileira - PMN, Diretório Municipal do Partido Renovação Democrática, Coligação “Rumo ao novo com a força do povo”

Relator: Juiz José Valterson de Lima

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram dos recursos, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Erick Vinicius Costa de Andrade (OAB/MA 15.268), pela segunda recorrente. O advogado do recorrido, André Martins Malheiros (OAB/PA 18.240), declinou da sustentação.*

*Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDADO ELETIVO – ED na AIME Nº 0602954-16.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Segundos Embargos em face de decisão que julgou improcedentes os primeiros Embargos de Declaração na Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposto descumprimento da cota de gênero com candidaturas fictícias – Eleições 2022

1º Embargante: Augusto Inácio Pinheiro Junior

Advogados: Drs. Grace Kelly Lima de Farias de Almeida Eloi – OAB/MA 9.674, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

2º Embargante: Jose Benedito Pinto

Advogados: Drs. Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13526, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Interessado: Leandro Bello de Sá Rosas Costa

Advogados: Drs. Grace Kelly Lima de Farias de Almeida Eloi – OAB/MA 9.674, Victor Santos Rufino – OAB/PI 4.943, Laís Khaled Porto – OAB/DF 51.629, Gabriel Faria da Costa OAB/SP 474.486, Thuany Ico Campbell Brisolla OAB/DF 62.478

1º Embargado: Diretório Estadual do Partido Social Democrático

Advogados: Drs. Rafael Moreira Lima Sauaia – OAB/MA 10014, Samir Diniz Saad – OAB/MA 22620, Melhem Ibrahim Saad Neto – OAB/MA 10426, Carlos José Luna dos Santos Pinheiro – OAB/MA 7452

2º Embargado: César Henrique Santos Pires

Advogados: Drs. Rafael Moreira Lima Sauaia – OAB/MA 10014, Samir Diniz Saad – OAB/MA 22620, Melhem Ibrahim Saad Neto – OAB/MA 10426

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

*Pedido de vista do Juiz Rodrigo Maia Rocha após o voto do relator, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, pela rejeição dos embargos, com aplicação de multa de um salário mínimo por litigância de má-fé. Os Juízes Sebastião Joaquim Lima Bonfim, José Valterson de Lima e Angelo Antonio Aguiar dos Santos acompanharam o voto do relator. Os Juízes Marcelo Elias Matos e Oka e Paulo Sérgio Velten Pereira aguardam o voto-vista. O Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa registrou sua suspeição para atuar no feito, sendo substituído pelo Juiz Marcelo Elias Matos e Oka.*

*Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600066-64.2024.6.10.0013 (CONEXO COM O PROCESSO Nº 0600064-94.2024.6.10.0013)**

Procedência: Bacabal - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

### **1º RECURSO:**

Recorrente: José Roberto Costa Santos

Advogado: Ériko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835

Recorrido: Comissão Provisória do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro em Bacabal

Advogados: Drs. Benno César Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133

## **2º RECURSO:**

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro em Bacabal

Advogados: Drs. Benno César Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133

Recorrido: José Roberto Costa Santos

Advogado: Dr. Ériko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro; e, por maioria, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, negaram provimento ao recurso de José Roberto Costa Santos, nos termos do voto do relator. Vencido o Juiz Tarcísio Almeida Araújo, que deu provimento ao recurso para julgar improcedente a representação. Sustentação oral do advogado Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11.138), pela Comissão Provisória do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro.*

*Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600064-94.2024.6.10.0013 (CONEXO COM O PROCESSO Nº 0600066-64.2024.6.10.0013)**

Procedência: Bacabal - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: José Roberto Costa Santos

Advogado: Dr. Ériko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835

Recorrido: Promotoria da 13ª Eleitoral de Bacabal

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600114-39.2024.6.10.0040**

Procedência: Paulino Neves - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Maria Antonia Ferreira da Rocha

Advogado(a)s: Dr(a)s. Esdras da Silva Guedelha - OAB/MA 5.542, Gabriella Mendes Menezes - OAB/MA 20.050

Interessado: Partido Republicanos de Neves

Recorrida: Denise Cristina Gomes Pinheiro

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

*Pedido de vista do Juiz Rodrigo Maia Rocha após o voto do relator, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, negando provimento ao recurso. O Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim acompanhou o voto do relator e os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. Sustentação oral da advogada Gabriella Mendes Menezes (OAB/MA 20.050), pela recorrente.*

*Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600172-30.2024.6.10.0044**

Procedência: Passagem Franca - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura – Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Unidos pela mudança", em Passagem Franca

Advogados: Drs. Antonio de Araujo Gonçalves - OAB/MA 27.118, Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Recorrido: Claudenice de Sousa Lopes Brito

Advogado(a)s: Dr(a)s. Haroldo Cavalcante Coelho - OAB/PI 6.788

Interessado: Partido União Brasil, em Passagem Franca

Advogada: Dra. Flávia Daiana Lima da Costa - OAB/MA 24.872

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600130-22.2024.6.10.0095**

Procedência: Buriticupu - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Com a vontade de Deus e a força do povo”

Advogados: Drs. Fernando Lopes Rodrigues - OAB/MA 20.350, Eptácio de Oliveira Sousa - OAB/MA 8.126, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Pedro Emílio Barros Dourado - OAB/CE 42.529, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Recorrido: Aurea Cristina Costa Flor

Advogado(a)s: Dr(a)s. João Batista Araujo Soares Neto - OAB/MA 20.758, Victor Dartagnan Neves Pinto - OAB/MA 20.785, Karla Janine Penha Guilhon Rosa - OAB/MA 9.351, Kássio Jorge de Carvalho Guilhon Rosa - OAB/MA 12.087

Interessado: Federação PSDB Cidadania

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Faculdade IDEA: Herbert Magalhães Vieira, Karla da Rocha Silva Vieira. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e dezenove minutos. E, para constar, eu, Diego Rodolfo Abreu Silva, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RODOLFO ABREU SILVA, Secretário(a)**, em 25/11/2024, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/11/2024, às 17:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/11/2024, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 26/11/2024, às 09:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 26/11/2024, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, Corregedor(a) Regional Eleitoral Substituto(a)**, em 26/11/2024, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/11/2024, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/11/2024, às 18:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/11/2024, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/11/2024, às 10:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2343838** e o código CRC **43F7B382**.

---

0016679-38.2024.6.27.8000	2343838v2
---------------------------	-----------